DECRETO Nº. 9.315 DE 14 DE JULHO DE 2021

*Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais),** autorizado pela Lei nº. 3.442 de 13 de julho de 2021.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
2.115. Manter o Departamento de Agricultura
3.3.90.32.00.00.3000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA *9.750,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Superávit financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 2.460,95 (dois mil quatrocentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
2.115. Manter o Departamento de Agricultura
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO *7.289,05*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal